

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII NCH BRASIL RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS**

CNPJ/ME nº 18.085.673/0001-57

ISIN Cotas: BRNCHBCTF000

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”): NCHB11

**COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE PREFERÊNCIA E
COMUNICADO DO INÍCIO DAS SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL**

O **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII NCH BRASIL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“**Instrução CVM 472**”), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 18.085.673/0001-57 (“**Fundo**”), neste ato representado por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar (parte), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de administrador do Fundo (“**Administrador**”), conforme previsto no “**ATO DO ADMINISTRADOR DE APROVAÇÃO DA 6ª EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII NCH BRASIL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**”, datado em 07 de novembro de 2022 (“**Ato do Administrador**” e “**Sexta Emissão**”) divulgar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado, que foi encerrado o Período para exercício do Direito de Preferência.

Durante o Período para exercício do Direito de Preferência foram colocadas 15.014 (quinze mil e quatorze mil) Cotas, correspondentes a um total de R\$ 1.367.925,54 (um milhão e trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), remanescendo, para distribuição a título de Cotas remanescentes um total de 204.501 (duzentos e quatro mil e quinhentos e uma) Cotas (“**Sobras e Montante Adicional**”), correspondentes a R\$ 18.632.086,11 (dezoito milhões e seiscentos e trinta e dois mil e oitenta e seis reais e onze centavos).

Aos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência e indicaram sua intenção em participar do rateio pela subscrição das Sobras e Montante Adicional será conferido o direito de subscrição de Sobras (“**Direito de Subscrição de Sobras**”) concomitantemente à manifestação do seu interesse na subscrição de um montante adicional de Cotas (“**Direito de Subscrição do Montante Adicional**”) e em conjunto com Direito de Subscrição de Sobras, “**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”), observando-se o fator de proporção de 28.25643076103 equivalente à razão entre o montante de Cotas inicialmente objeto da Oferta Restrita acrescida das cotas do Lote Adicional e a totalidade de Novas Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência.

Os cotistas que tiverem exercido o Direito de Preferência poderão manifestar junto à B3 ou ao Escriturador o exercício de seu direito de subscrição de Sobras, total ou parcialmente, assim como seu interesse na subscrição do Montante Adicional (“**Direito de Subscrição de Montante Adicional**”) e, em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras, “**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”), entre o dia 01 de dezembro de 2022, inclusive, e o dia (i) 06 de dezembro de 2022, inclusive, para o exercício junto à B3; ou (ii) 07 de dezembro de 2022, inclusive, para o exercício junto ao Escriturador, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso (“**Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”).

A integralização das Cotas subscritas durante o período de exercício de Sobras e Montante Adicional será realizada na data de liquidação das Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador, qual seja 13 de dezembro de 2022, conforme cronograma indicativo abaixo:

#	Evento	Data
1.	Data de início do Período para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador	01/12/2022
2.	Data de encerramento do Período para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3	06/12/2022
3.	Data de encerramento do Período para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no Escriturador	07/12/2022
4.	Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional	13/12/2022
5.	Divulgação do Comunicado de Encerramento de Sobras e Montante Adicional e Início da Oferta Restrita	14/12/2022
6.	Divulgação do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita	Até 05/05/2023

Encerrado o Período para Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas objeto da Emissão, será divulgado, no dia 14 de dezembro de 2022, o comunicado de Encerramento de Sobras e Montante Adicional e Início da Oferta Restrita (“**Comunicado de Encerramento de Sobras e Montante Adicional e Início da Oferta Restrita**”), no Fundos.net e por meio da página da rede mundial de computadores do Fundo e do Administrador, informando (i) o montante de Novas Cotas subscritas durante o Período para Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional, bem como (ii) a quantidade de Novas Cotas remanescentes que poderão ser subscritas pelos Investidores Profissionais no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 476 (“**Novas Cotas Remanescentes**”).

A OFERTA RESTRITA NÃO FOI OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR AOS COTISTAS DO FUNDO O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE PREFERÊNCIA E O INÍCIO DAS SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL.

O FATOR DE SUBSCRIÇÃO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL EQUIVALENTE À RAZÃO ENTRE O MONTANTE DE COTAS INICIALMENTE OBJETO DA OFERTA RESTRITA ACRESCIDA DAS COTAS DO LOTE ADICIONAL E A TOTALIDADE DE NOVAS COTAS SUBSCRITAS DURANTE O PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, CONFORME CONSTOU DO ATO DO ADMINISTRADOR.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Ato do Administrador.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 30 de novembro de 2022

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII NCH BRASIL RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS**

por seu administrador BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM